

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA

CEP 35694-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 307/2001.

Abre Crédito Especial ao Orçamento Corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, APROVA:

Art.1º. – Fica aprovada a abertura de Créditos Especiais, ao Orçamento Corrente do Município de São José da Varginha, nas dotações abaixo discriminadas:

0001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – Corpo Legislativo

LEGISLATIVA

PROCESSO LEGISLATIVO

Ação Legislativa

01010012001

Manutenção Atividades da Câmara

31.1.0

Pessoal

3.1.1.3

Obrigações Patronais

15.000,00

01.02 – Gabinete e Secretaria da Câmara

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO

Administração Geral

03070212002

Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara

3.1.9.0

Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2

Despesas exercícios Anteriores

15.000,00

Total de Créditos

30.000,00

=====

Art. 2º. – Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-á como recursos o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64:

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – Corpo Legislativo

LEGISLATIVA

PROCESSO LEGISLATIVO

Edificações Públicas

01010251002

Construção do Prédio da Câmara Municipal

4.1.1.0

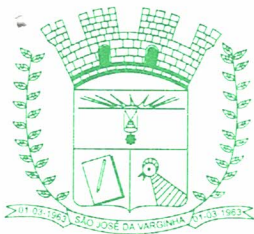
Obras e Instalações

30.000,00

Total de Anulações

30.000,00

=====



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA

CEP 35694-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 24 de abril de 2001.

Mando portanto, a todos os interessados a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha, 05 de junho de 2001.

EDIR RAIMUNDO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ REINALDO DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL